



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração ato cadastrado sob nº 5291/2020
Unidade de Suprimentos



Secretaria Municipal de Administração

OITAVO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO (SEGMENTO CRECHE 075/17) CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA E A OSC FUNDAÇÃO LETÍCIA DUARTE, COMO ABAIXO SE DECLARA.

e mail enviada em 29/01/2021

Pelo presente aditamento contratual, os abaixo assinados, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com seu Paço situado à Avenida Brasil, nº 85, nesta Cidade, com CNPJ/MF. sob nº 45.781.176/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Omar Najar, doravante denominada simplesmente PREFEITURA; e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO LETÍCIA DUARTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.767.944/0001-27, com endereço na Avenida 9 de Julho, nº 240, Centro, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, contato/fone (19)3461-1156, e-mail: creche.leticiauarte@ig.com.br/crecheleticiauarte@gmail.com, neste ato representado por seu dirigente **Sra. Alexandra Ahmed Salomão**, (Representante Legal) portadora da RG nº 18.024.751 e CPF nº 067.752.228-23, residente e domiciliada a Rua dos Pinheiros nº 716 – Jardim Glória – Americana/SP, doravante denominada simplesmente OSC, têm entre si, como justo e acertado o presente aditamento ao termo de colaboração constante do procedimento administrativo nº 74.799/2016, referente ao Chamamento Público SEDUC nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber :

Cláusula Primeira – Da Retificação

Em vista da justificativa e determinação contidas às fls. 4608/4609 do processo em epígrafe, afigura-se necessário o presente aditamento para retificar a cláusula primeira do aditamento de repactuação, conforme segue:

“Cláusula Primeira – Da Repactuação

Em vista da pandemia do coronavírus, causador da COVID-19 e a consequente determinação de quarentena pelo Governador do Estado de São Paulo, bem como as declarações de Estado de Atenção e subseqüente Estado de Calamidade no Município de Americana, implicando na paralisação das aulas nas redes pública e privada do Município, com manutenção das atividades educacionais em ambiente virtual e de conformidade com o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, afigura-se necessário o aditamento ao termo de colaboração para registrar a revisão do plano de trabalho e dos valores do cofinanciamento, conforme segue:

De 01 à 15/04/2020, a PREFEITURA cofinanciará à OSC o valor de R\$ 41.568,34 (Quarenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor cofinanciado por criança matriculada no mês de março de 2020, considerando a realização das atividades educacionais em ambiente virtual;

ADITIVO (8º CT 01/17) LETÍCIA DUARTE



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

De 16 à 30/04/2020, a PREFEITURA cofinanciará à OSC o valor de R\$ 20.784,17 (vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor cofinanciado por criança matriculada no mês de março de 2020;

De 01/05/2020 à 30/11/2020, a PREFEITURA cofinanciará à OSC o valor de R\$ 41.568,34 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor cofinanciado por criança matriculada no mês de março de 2020, para custeio da folha de pagamento de demais despesas pactuadas no plano de trabalho revisto; e

De 01 à 31/12/2020, a PREFEITURA cofinanciará à OSC o valor de R\$ 83.136,68 (oitenta e três mil cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor cofinanciado por criança matriculada no mês de março de 2020, para custeio de 13º salário da folha de pagamento, aquisição de materiais exigidos no protocolo sanitário na preparação do ambiente escolar para o retorno às aulas presenciais em 2021 e demais despesas pactuadas no plano de trabalho revisto."

Cláusula Segunda – Da Ratificação

As mesmas partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário e aditivos, que não foram modificadas pelo presente; fazendo este, parte integrante daqueles, para todos os fins e efeitos de direito.

Por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Americana, 14 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE AMERICANA

Sr. OMAR NAJAR

RG: 4.574.643-6/CPF: 013.784.818-87

Prefeito Municipal

Evelene C. Ponce Medeira

Matrícula 905442

Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO LETÍCIA DUARTE

Sra. Alexandra Ahmed Salomão

RG: 18.024.751/ CPF: 067.752.228-23

Representante legal - Organização da sociedade civil

TESTEMUNHAS: 1

Thayara O. D. Olivato
Matr. 15.155

2

Renato Amaral
RG 18.831.428-3 SSP/SP
Unidade de Suprimentos
Matrícula 3.282

2

ADITIVO (8º CP 01/17) LETÍCIA DUARTE



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Contratada: "FUNDAÇÃO LETÍCIA DUARTE"

Contrato nº(de origem): CHAM. P 001/17 - SEDUC- Proc. Administrativo 74.799/2016.

OBJETO: "ADITAMENTO (8º) 075/17- CRECHE – DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL"

Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanharmos todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Americana (SP), 14 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Omar Najar

RG: 4.574.643-6/CPF: 013.784.818-87


PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO LETÍCIA DUARTE

Sra. Alexandra Ahmed Salomão

RG: 18.024.751/ CPF: 067.752.228-23

Representante legal - Organização da sociedade civil


Evelene C. Ponce Medina
Matrícula 906442
Secretária Municipal de Educação

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Contratada: "FUNDAÇÃO LETÍCIA DUARTE"

Contrato nº(de origem): CHAM. P 001/17 - SEDUC- Proc. Administrativo 74.799/2016.

OBJETO: "ADITAMENTO (6º) 075/17 – CRECHE – DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL"

NOME: Omar Najar

CARGO: Prefeito Municipal

RG n.º: 4.574.643 **CPF n.º** 013.784.818-87

ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 3075 - Americana/SP

TELEFONE: (19) 3475-9001

E-MAIL INSTITUCIONAL: agendadoprefeito@americana.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: omarnajar@najar.com.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: Omar Najar

CARGO: Prefeito Municipal

RG n.º: 4.574.643 **CPF n.º** 013.784.818-87

ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 3075 - Americana/SP

TELEFONE: (19) 3475-9001

E-MAIL INSTITUCIONAL: agendadoprefeito@americana.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: omarnajar@najar.com.br

Americana (SP), 14 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Omar Najar

PREFEITO MUNICIPAL

Evelene C. Ponce Medina
Matrícula 505442
Secretaria Municipal de Educação